



PROCESSO N.º 173/2011

PROTOCOLO N.º 9.429.195-0

PARECER CEE/CEB N.º 1043/11

APROVADO EM 10/11/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADOS: NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE LONDRINA e
ASSESSORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO-AJ/SEED

MUNICÍPIO: LONDRINA

ASSUNTO: Denúncia de oferta irregular da Educação de Jovens e Adultos a
Distância, nível de Ensino Fundamental e Médio.

RELATOR: JOSÉ REINALDO ANTUNES CARNEIRO

I – RELATÓRIO

1. Histórico

Pelo despacho de 09/02/2011, fls. 53, a Assessoria Jurídica da SEED encaminha este expediente protocolado em 24/04/2007 no Núcleo Regional de Educação - NRE de Londrina e solicita manifestação deste Colegiado

sobre a legalidade da oferta da Educação de Jovens e Adultos a Distância, nível de Ensino Fundamental e Médio, no prazo de 04 (quatro meses) ofertado pelo Curso Patriota.

O NRE de Londrina realizou verificação “in loco” e orientou o responsável legal pelo estabelecimento de ensino sobre a necessidade de credenciamento e autorização de instituições para a oferta de cursos a distância, tendo em vista que os alunos que fazem o curso preparatório se deslocam até o Rio de Janeiro para fazer as provas referentes ao Ensino Fundamental e Médio.

Pelo ofício Chefia/SIE/EF/NRE n.º 206/07, de 20/04/2007, fls. 02, a Chefia do NRE de Londrina informa ao Departamento de Infraestrutura da SEED conforme segue:

Em virtude de questionamentos feitos, via telefone, sobre a legalidade da oferta de Educação a Distância para Jovens e Adultos, em nível Fundamental e Médio, no prazo de 04 meses ofertado pelo Curso Patriota, encaminhamos em anexo, relatórios de verificações nos municípios jurisdicionados a este NRE.

Constam dos autos, fls. 16 e 17, Relatório pelo qual o Setor de Estrutura e Funcionamento do NRE de Londrina, informa que a publicidade da oferta supracitada deu-se por “panfletos/folders (anexados às fls. 8 e 10) que vem sendo distribuídos pelo Senhor **Sérgio Patriota**, responsável pelo curso”.



PROCESSO N.º 173/2011

Nesse documento constam as seguintes informações prestadas pelos documentadores:

- **Alvorada do Sul** (fls. 3 e 4) – A Representante da Documentação Escolar (RDE) procurou a Senhora Maria José, professora e moradora do município de Alvorada do Sul, a qual quando questionada a respeito do Curso informou que foi procurada pelo Senhor Sérgio Patriota do município de Londrina para abertura de uma tele-sala no município em pauta e que o Curso iria funcionar no conservatório Musical Carlos Gomes, como um tira-dúvidas; que a autenticidade do curso é de responsável do Senhor Sérgio; que lhe foi apresentada uma cópia do Diário Oficial, mas que não ficou com cópia dessa documentação. Logo após, a RDE entrou em contato via telefone (43-3348-1157) com o Senhor Sérgio Patriota, que alegou ter uma empresa em Londrina e que sugeriu o funcionamento do Curso Patriota em Alvorada do Sul e que também possui todos os documentos de autorização de funcionamento. A mesma orientou o Senhor Sérgio a procurar o NRE de Londrina para comprovar a autenticidade do Curso.
- **Porecatu** (fls. 05) – O Senhor Sérgio esteve no município divulgando o Curso e informando que tem autorização de funcionamento da SEED, mas não instalou nenhum escritório e/ou iniciou alguma turma.
- **Primeiro de Maio** (fls. 06) – Não tem conhecimento da existência do Curso Patriota no município.
- **Bela Vista do Paraíso** – Foi encontrado panfleto fixado em vários pontos comerciais.
- **Florestópolis** – (fls. 09) – Não consta nada a respeito.
- **Londrina** – Após verificação *in loco*, realizada no dia 19/04/07, por uma comissão do NRE, sala onde funciona o Curso Patriota, localizado à Rua Quintino Bocaiúva, 812 – Sala 313, Shopping Quintino – Centro, e segundo o Senhor Sérgio Patriota, este oferta Curso Preparatório para realização de provas referentes ao Ensino Médio, estas provas são elaboradas e aplicadas pelo Colégio Cobra Brasileiro de Pós-Graduação e Extensão Universitária do Rio de Janeiro, localizado na Rua Dias da Cruz, 626 – Bairro Meyer – fone: 021-3271-4535, tendo como diretor o Senhor Jorge Matos e que toda a Documentação do aluno é fornecida por esse Colégio.
O Senhor Sérgio alegou não possuir Termo de Convênio e/ou qualquer outro documento de vínculo do Curso Patriota com o Colégio Cobra, dizendo-se apenas um “captador de matrículas” para o Colégio Cobra.
Entregou à Comissão cópia de documentos, conforme fls. 11a 14-A.
A Comissão orientou o proprietário do Curso Patriota quanto à deliberação n.º 01/07 – CEE de 09/03/07, enfatizando sobre o § 5.º do art. 9.º.
Salientamos que já fora enviado à SEED em 04/11/05 Of n.º 8.611.436-4, onde no Relatório sobre salas de Educação a Distância, conta sobre o Curso Patriota e que estaria ofertando apenas apenas Curso Preparatório para a Educação de Jovens e Adultos – EJA.

A Assessoria Técnica da Coordenação de Estrutura e Funcionamento da SEED pelo despacho de 30/04/2007, fls. 19, informa:

- a) O Curso Patriota foi autorizado como Sala Descentralizada do Colégio Joan Miró, que atualmente encontra-se cessado pelo Parecer n.º 103/06 de 07/04/06/CEE;
- b) O referido curso não tem autorização para certificar os alunos, pois é considerado Curso Livre perante a legislação;
- c) Se o Curso Patriota fez parceria com o Colégio Cobra, não tem permissão para funcionar no Estado do Paraná. O Conselho Estadual não o referendou.



PROCESSO N.º 173/2011

Às fls. 14 consta cópia de certificado de conclusão, no ano de 2006, do Ensino Médio – Educação de Jovens e Adultos, expedido em 13/02/2007, pelo Colégio Brasileiro de Pós Graduação e Extensão Universitária e Profissional do Rio de Janeiro.

Consta, também, cópia de certificado de conclusão, no ano de 2008, do Ensino Médio – Educação de Jovens e Adultos a Distância, Às fls. 34, expedido em 13/02/2007, pelo EPEC – AVM do Rio de Janeiro e, às fls. 35, o respectivo Histórico Escolar.

Pelo ofício n.º 09/2008 – RDE, de 23/10/2008, fls. 22, a Representante da Documentação Escolar – RDE de Alvorada do Sul solicita à Sra. MARIA JOSÉ DOS SANTOS VERTUAN “informação quanto à oferta do Curso Patriota – Supletivo a Distância e o esclarecimento quanto ao funcionamento do mesmo”.

Às fls. 23, pelo documento de 23/10/2008, a Sra. MARIA JOSÉ DOS SANTOS VERTUAN esclarece:

O Curso (Patriota) está funcionando numa das salas do Conservatório Musical Carlos Gomes, situado à rua Emílio de Noronha Figueiredo, 14, Alvorada do Sul. O local serve apenas para que os alunos tenham um lugar em que possam se reunir e tirar dúvidas de alguns conteúdos que possa existir. Não sou responsável pela parte burocrática como, documentação, provas, certificados, notas. Essa função fica a cargo do responsável pelo curso que reside na cidade de Londrina e tem o escritório onde cuida de todos esse processo. Localizado no terceiro piso do Shopping Quintino na referida cidade.

O professor Sérgio Patriota e sua esposa Celma, são os responsáveis por tudo. Portanto, sou apenas intermediária para facilitar a aprendizagem dos alunos que não têm condições para frequentar o curso em Londrina.

Consta dos autos, fls. 39, cartão no qual o Sr. Sérgio Patriota e a Sra. Celma Patriota apresentam-se como diretores do “Patriota Cursos”.

Às fls. 27, pelo Relatório de 23/10/2008, o Responsável pela Documentação Escolar de Florestópolis informa:

[...] fiz um levantamento de atual situação do curso PATRIOTA [...] e não encontrei nenhum aluno cursando-o.

Relato ainda que encontrei quatro alunos matriculados em outro curso, Intitulado CEC - “Centro Educacional Carioca”, que é vinculado ao EPEC – AVM – Empresa de Pesquisa, Ensino e Cultura Ltda.” com o CNPJ n.º 05.040.790/0001-52.

Informa ainda, [...] que o citado curso “CARIOCA” forma alunos no 2.º grau nos moldes do Supletivo (EJA) com duração aproximada de quatro meses, onde o aluno recebe e envia pelo correio uma série de pequenos trabalhos escolares, e ao final desses trabalho, é contemplado com um certificado de conclusão do 2.º grau.



PROCESSO N.º 173/2011

Pelo ofício n.º 102/08, de 18/11/2008, fls. 26, a Documentação Escolar informa ao NRE de Londrina “que nunca mais se ouviu falar no CURSO PATRIOTA ou em qualquer outro material que o divulgasse aqui em Bela Vista do Paraíso”.

Em 20/11/2008, pelo ofício n.º 102/08, de 18/11/2008, fls. 24, a Documentação Escolar informa ao NRE de Londrina que, “em atendimento a solicitação verbal do NRE quanto ao Curso Patriota [...], informo ou que o Sr. Patriota não voltou ao município”.

Às fls. 28 e 29 está anexo o Termo de Verificação Especial realizada em 10/02/2009 no “Curso Patriota”, no Shopping Quintino Sala 313, conforme carimbo do Diretor Sérgio Roberto M. Patriota, o qual segue assinado por Celma O. Patriota e, no qual consta:

[...] cumprimento de cota do protocolado n.º 9.429.195-0, referente a situação atual do curso Patriota.

Segundo o Sr. Sérgio Patriota continua ofertando Curso Preparatório e simulado para realização de provas referentes ao Ensino Médio – EJA, e que os alunos realizam as avaliações posteriormente no Colégio EPEC-AVM, conforme cronograma estabelecido pela própria instituição nas cidades de Duque de Caxias, Rio de Janeiro, no bairro Meier e São Gonçalo.

O Sr. Sérgio alega ser apenas um captador de matrículas e que portanto não possui Termo de Convênio entre o Curso Patriota e o Colégio EPEC-AVM.

O Sr. Sérgio forneceu à comissão cópia dos seguintes documentos para serem anexados no protocolado:

- Parecer n.º 104/03 – CEE/RJ;
- Diário Oficial RJ – 05/12/08, no qual consta o nome do aluno Edmilson Aparecido da Silva, cujo certificado e histórico escolar foram expedidos pelo EPEC-AVM;
- Ficha de matrícula;
- Termo de responsabilidade;
- Termo de Compromisso;
- Cartão de Visita;

- Retificamos o teor constante no Termo de verificação realizada em 19/04/07 quanto à necessidade de atendimento ao parágrafo 5.º do artigo 9.º da Del. 01/07 – CEE/PR de 09/03/07.

Salientamos que o Sr. Sérgio afirma que o Colégio Cobra não possui mais autorização de funcionamento e que o Curso Patriota não possui mais vínculo com esta instituição.

E.T. : Entregou também lista de instituições autorizadas pelo CEE/RJ a oferecer Ensino a Distância de 15/04/08.

- Panfleto de Curso Superior, pós-graduação e curso de capacitação profissional.

O mesmo alega que não fez panfletagem.

Pelo Relatório de 23/04/2010, fls. 49, o Setor de Documentação Escolar de Florestópolis, do NRE de Londrina, comunica:



PROCESSO N.º 173/2011

[...] entramos em contato com todas as instituições de ensino deste município [...] para averiguar a respeito da empresa PATRIOTA, que oferece cursos a distância e fomos informados que até o presente momento a referida empresa não se fez presente.

Em 26/04/2010, pelo ofício n.º 013/2010, fls. 50, a Documentação Escolar do município de 1.º de Maio informa “que o curso Patriota não foi implantado em nosso Município”.

Pelo Relatório de Verificação, de 03/05/2010, fls. 47 e 48, a Documentação Escolar do município de Alvorada do Sul manifesta-se conforme segue:

[...] procedi a verificação de autenticidade do Curso Patriota – Supletivo a Distância, a funcionar neste município sob a responsabilidade da Sra. Maria José dos Santos Vertuan no Conservatório Musical Carlos Gomes, situado à Rua Emílio de Noronha Figueiredo, n.º 14, em Alvorada do Sul.

Em contato.

(...)

A professora esclareceu que no conservatório Musical [...] de sua responsabilidade funciona apenas uma tele-sala do curso, no horário de 19h às 21h e 30 min, que serve apenas para os alunos se reunirem e tirar possíveis dúvidas de algum conteúdo, visto que o curso é a distância. Disse, ainda, que não é responsável pela documentação dos alunos, sendo essa responsabilidade do Sr. Sérgio Patriota, que reside em Londrina e tem um escritório localizado no Shopping Quintino onde cuida de todo processo burocrático. Quanto à autenticidade do curso, a professora volta a afirmar que a responsabilidade é desse senhor de Londrina e, que a princípio foi-lhe apresentada uma cópia de Diário Oficial da qual ela não se recorda da procedência e nem tem cópia em seu poder.

Diante do exposto, comuniquei à Professora que está sendo averiguada a autenticidade do curso e que, para proteção dos alunos envolvidos, o curso não deve funcionar até que seja comprovada a autorização para funcionamento do mesmo, devidamente de acordo com o Conselho Estadual de Educação do Estado do Paraná.

Reforço o fato de que no ano de 2007 fui contada pelo Sr. Sérgio Patriota por telefone celular, que se identificou como sendo dono de uma empresa em Londrina e que entrou em contato com a professora Maria José em Alvorada do Sul para sugerir o funcionamento do Curso Patriota – Supletivo a Distância, da qual diz possuir todos os documentos de autorização de funcionamento. Na época, orientei o Sr. Sérgio Patriota que procurasse o Setor de Estrutura e Funcionamento do NRE de Londrina, de posse dos referidos documentos, para comprovar a autenticidade do curso e resolver o problema em questão. Desde então, não tive mais nenhum contato com esse senhor, por telefone ou pessoalmente.

Pelo Relatório de 23/04/2010, fls. 49, o Setor de Documentação Escolar de Florestópolis, do NRE de Londrina, comunica:

[...] entramos em contato com todas as instituições de ensino deste município [...] para averiguar a respeito da empresa PATRIOTA, que oferece cursos a distância e fomos informados que até o presente momento a referida empresa não se fez presente.



PROCESSO N.º 173/2011

Pelo Termo de Verificação Especial realizada em 07/02/2010 no “Curso Patriota” no Shopping Quintino Sala 313, fls. 46, a Comissão nomeada pelo Ato Administrativo n.º 581/10, fls. 45, expressa:

[...] cumprimento de cota de 01/03/10-AJ/SEED do protocolado n.º 9.429.195-0, referente a situação atual do curso Patriota.

Segundo o Sr. Sérgio Patriota continua ofertando Curso Preparatório e os alunos vão até o Polo na cidade de Rezende-Rio de Janeiro para realizar as provas referentes ao Ensino fundamental e ou Ensino Médio – EJA.

Que continua sendo um captador de matrículas.

Orientamos quanto à Deliberação n.º . 01/07 – CEE/PR de 09/03/07, enfatizando o § 5.º do Art. 9.º quanto as normas para credenciamento de instituições e autorização de cursos a distância no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

2. No Mérito

Trata-se de denúncia de oferta irregular da Educação de Jovens e Adultos a Distância pelo “Curso Patriota”, o qual não integra o Sistema Estadual de Ensino do Paraná, mas que, de forma interposta, estaria praticando atos de instituições credenciadas no Rio de Janeiro.

Os autos demonstram que a atuação do “Curso Patriota”, de propriedade do Diretor Sérgio Roberto M. Patriota, juntamente com a também diretora, Celma Patriota, em municípios sob a jurisdição do NRE de Londrina, consubstancia-se na aplicação de provas/exames e aulas presenciais em parceria com instituições credenciadas pelo Sistema Estadual do Rio de Janeiro, tais como: COBRA – Colégio Brasileiro de Pós-Graduação e Extensão Universitária e Profissional Ltda, Joan Miró e Centro Educacional Carioca, mantido por EPEC-AVM – Empresa de Pesquisa, Ensino e Cultura Ltda.

Para revestir de legalidade os atos escolares praticados pelo “Curso Patriota”, assim como pelas instituições do Rio de Janeiro, cumpre a essas, a certificação dos alunos, com base nos atos autorizados para o Sistema Estadual do Rio de Janeiro.

II – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto e considerando que:

1- o Curso Patriota não tem autorização para funcionar no Sistema de Ensino do Paraná;

2- o funcionamento desse curso caracteriza-se como Pólo não autorizado em nosso sistema, portanto, não tem validade.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º 173/2011

Diante do exposto, e por tratar-se de matéria de interesse público e de suposta atividade ilícita perante o Sistema Estadual de Ensino do Paraná, este Relator sugere a Assessoria Jurídica da SEED que encaminhe cópia dos autos e solicitação para manifestação do Ministério Público.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.
Curitiba, 10 de novembro de 2011.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEB